



EDITAL Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE INICIAÇÃO; TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: “CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I e II – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004” DO PROJETO SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS) - SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS). O Coordenador do referido projeto Prof. Fernando César Wehrmeister no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os **CURSOS DE INICIAÇÃO; TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: “CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I e II – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**, que irá selecionar 10 participantes para o curso I e 04 para o curso II e concederá bolsa para classificados para o curso II, pelo período de aproximadamente 12 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 108/2023, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de iniciação **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”** dentro do projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:



Nº de vagas	Nº de suplentes	Função	Requisito
04	até 06	Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004	Ser graduado em qualquer área do conhecimento; Experiência em atividades envolvendo estudos epidemiológicos;

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 10 profissionais para participar do curso de iniciação **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**, sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. Os 04 candidatos com melhor desempenho no curso **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de iniciação mencionado, avançam à segunda etapa e estarão aptos para participar do curso de qualificação profissional **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO II – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**, com percepção de bolsa. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas para o presente processo seletivo serão considerados **suplentes**, desde que tenham obtido, no mínimo, a nota mínima estabelecida neste edital. Os suplentes poderão ser convocados, em ordem de classificação, caso surjam novas vagas ou haja desistência de candidatos convocados dentro do número de vagas.



2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista selecionado para atuar junto ao curso de qualificação profissional **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO II – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”** será remunerado na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, Caracterização e Aperfeiçoamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para **12 (doze) meses, contados a partir da efetiva contratação, podendo o prazo ser prorrogado, suspenso ou rescindido, bem como o valor contratado ser reajustado ou não, a qualquer tempo, sempre que houver exigência ou necessidade decorrente do projeto.**

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004	36 horas	R\$2.000,00	12(doze) meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento profissional **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO II – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**, os bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptos:

- Manusear e organizar bancos e planilhas de dados;
- Auxiliar os fluxos e processos de pesquisa;
- Agendar visitas e entrevistas;
- Executar e elaborar estratégias de localização de participantes;
- Participar de reuniões da equipe de trabalho;
- Caso seja necessário, auxiliar a equipe de entrevistadoras a receber o/a participante para iniciar o questionário da



mãe/responsável.

g) Realização de atividades específicas do projeto voltadas a melhor consecução das entrevistas, como realizar o primeiro contato, via telefone, com os participantes da Coorte de Nascimentos de 2004

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade da carga horária mencionadas neste Edital de segunda a sábado para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.4.1 Poderão ocorrer eventualmente atividades aos domingos, as quais serão previamente comunicadas aos bolsistas.

2.4.2 Os turnos de atividades serão compreendidos das 8h às 14h e das 14h às 20h, de segunda-feira a sábado.

2.3 O bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

2.4 O bolsista deverá comprovar a formação exigida para o cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **17 de agosto de 2026**. O edital será divulgado nos sites

<https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

3.2 Período de inscrições: **de 17 a 30 de agosto de 2026**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

3.3.1 O candidato deverá encaminhar e-mail para coorte2004@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, **salvos em um único PDF durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados**.



3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a) são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- e) Curriculum Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão **completa** disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II);

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. **Será de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos listados no item 3.4.** Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.



4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: na **primeira etapa classificatória**, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória; e, na **segunda etapa eliminatória e classificatória**, a avaliação teórico-prática no curso de iniciação **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**.

4.2 A **primeira etapa de caráter classificatório** da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 10 candidatos, classificados de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”** que será não-remunerado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.4 No **CURSO DE INICIAÇÃO “CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**, os candidatos que não atingirem a média final de 07 pontos serão automaticamente desclassificados.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto (máximo 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo 2 pontos)
TOTAL	10 pontos



4.4 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “Experiência profissional em atividades administrativas de pesquisa Epidemiológica”

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a realização do curso de iniciação **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”** será disponibilizada nos sites

<https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e no

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/> dia **03 de setembro de 2026**.

4.6 Os recursos poderão ser interpostos nos dias **03 e 04 de setembro de 2026**.

4.7 O curso de iniciação **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”**, ocorrerá de **10, 11 e 14 de setembro de 2026**, das **9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 diariamente**, totalizando 18 horas. A avaliação teórica do curso se dará no dia **14 de setembro de 2026**.

A **segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória**, será realizada pela coordenação do Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.3.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos. Os resultados serão publicados no dia **15 de setembro de 2026**.

5.0 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE INICIAÇÃO “CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	1.6



Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	1,9
Prática	Participação ativa nas atividades do curso	5	5	3,5
TOTAL	-----	-----	10 pontos	7 pontos

6. Prazo para interposição de recurso será no dia **16 de setembro de 2026**.

6.1 A lista com os candidatos classificados na segunda etapa, aptos para a realização do curso de iniciação “**CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004**” será disponibilizada nos sites

<https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/> no dia **18 de setembro de 2026**.

7 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
17 a 30 de agosto de 2026	Inscrições
31 de agosto a 02 de setembro de 2026	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Realização do curso “ CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA ”



03 de setembro de 2026	COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004” nos endereços eletrônicos: https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/ (subseção Processos Seletivos) http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/
03 a 04 de setembro de 2026	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
08 de setembro de 2026	Publicação do resultado dos aprovados na Primeira Etapa após período de interposição de recursos
10,11 e 14 de setembro de 2026	Segunda Etapa–Realização do curso “CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”
14 de setembro de 2026	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso “CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”
15 de setembro de 2026	Publicação do resultado dos aprovados para o curso “CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004” https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/ (subseção Processos Seletivos) http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/
16 de setembro de 2026	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa



18 de setembro de 2026	Publicação do resultado dos aprovados na Segunda Etapa após período de interposição de recursos
------------------------	---

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos:

<https://epidemiologia-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

8 DO RECURSO

8.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados neste edital.

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada na sede do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, Rua Marechal Deodoro 1160, 3º piso, Pelotas/RS.

8.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

8.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites

<https://epidemiologia-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

9 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o



Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

9.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

9.3 O contrato de bolsa será celebrado pelo período de aproximadamente 12 meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

9.4 O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto.

9.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado caso o mesmo não tenha a disponibilidade de horário necessária para o turno de atuação a que o mesmo foi designado.

9.7 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado ao longo do curso **“CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE AGENDAMENTO I – ACOMPANHAMENTO DOS 22 ANOS DA COORTE DE NASCIMENTOS DE PELOTAS DE 2004”** caso o mesmo não tenha desempenho satisfatório na função a que o mesmo foi designado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos:

<https://epidemio-ufpel.org.br/coorte-2004/> (subseção Processos Seletivos)

<http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/>

10.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

10.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.



10.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

10.5 Dúvidas de correntes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:

coorte2004@gmail.com.

Pelotas, 17 de agosto de 2026

Prof. Dr. Fernando César Wehrmeister

Coordenador do Projeto

Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital:

O consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)”



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 03 de 16 de agosto de 2026 – “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Estado civil: _____

Grau de instrução: _____

Dados Bancários* Banco: _____ Agência– DV _____ Conta Corrente–DV _____

Tipo da Conta Bancária () Conta Corrente Padrão () Conta Corrente Tipo Poupança

*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.



Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ **Cópia de cédula de identidade ou passaporte**
- ☐ **Cópia de comprovação de CPF**
- ☐ **Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)**
- ☐ ***Currículo Lattes e documentação de comprovação***



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG

_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 36 horas semanais, distribuídas entre os horários das 8h às 14h e das 14h às 20h, de segunda à sábado e, eventualmente, domingos, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____